Estância Turística de Paraquaçu Paulista



2779/08

2779/09

2779/10

Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: https://www.associacaocasalar.com.br

Sua finalidade estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de marco de 2022 - Termo de Fomento nº 05/2022 -

| Certidão Apostilamento nº 03-2022, Termo Aditivo nº 09/2023 | | | | | | | | |
|---|------------|----------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Tipo de concessão: Termo de Fomento | | | | | | | | |
| Fonte de recursos: 05- Federal | | 1 4 4 11 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | | | | |
| | | t . | | | | | | |
| Empenho/Liquidação | Data | / | Prest.Contas | | | | | |
| 3439/11-EX | 04/01/2023 | 1.043,43 | | | | | | |
| 3439/12-EX | 04/01/2023 | 1.164,46 | 15/05/2023 | | | | | |
| 2779/01 | 04/04/2023 | 2.258,91 | 13/03/2023 | | | | | |
| 2779/02 | 04/04/2023 | 2.262,20 | | | | | | |
| 2779/03 | 10/05/2023 | 2.269,53 | | | | | | |
| 2779/04 | 06/06/2023 | 2.250,61 | 13/09/2023 | | | | | |
| 2779/05 | 04/07/2023 | 1.983,27 | 13/07/2023 | | | | | |
| 2779/06 | 11/08/2023 | 1.982,78 | | | | | | |
| 2779/07 | 19/09/2023 | 1.976,98 | | | | | | |

26/10/2023 1.976,63 08/01/2024 09/11/2023 1.977,23 1.970,01 12/12/2023 23.116,04 (=) Total de repasse 71,09 (+) Rendimentos de aplicação financeira 23.187,13 (=) Total de Recursos Públicos 23.187,13 (-)Total das despesas pagas com recursos públicos (=) Saldo de recursos públicos não utilizado







Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

| Despesas | Previstas | Repassadas | Realizadas | Resultado |
|---|--------------------|------------|------------|-----------|
| Despesas com Pessoal | 35.000,00 | 23.116,04 | 23.187,13 | -71,09 |
| TOTAL | 35.000,00 | 23.116,04 | 23.187,13 | -71,09 |
| (+) Rendimentos de aplicação financeira | | | | 71,09 |
| (=) Saldo de rec | ursos públicos não | utilizado | | 0,00 |

V — não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

VI — Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

| Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta) | | | | | |
|---|------------|-----------|-----------|--|--|
| Meta | Quantidade | Atendidos | Resultado | | |
| Acolher as crianças e adolescentes | 20 | 18 | 90% | | |

Quanto aos resultados, acolheu e ofertou a qualidade na vivência Institucional, somaram 329 escutas qualificadas e 1661 acolhidas.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda, ofertando a qualidade na vivência Institucional.

VII – O recurso repassado a título de **Termo de Foment**o, destinou-se a **custeio** de Manutenção do serviço de acolhimento institucional, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

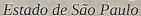
VIII — a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no a Conselho Regional de Contabilidade;

IX - prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

4

Estância Turística de Paraguaçu Paulista





XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº 110.557.878-01, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29.

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessores; as visitas são realizadas pelos Conselhos municipais.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Lúcia Akemi Hirase Mitami Prestação de Contas/

Controlador Geral do Município

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

Cátia Abarecida da Silva Gestor das Parcerias/

Diretora do Depto. de Assistência Social

7



Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 05/2022 — Certidão de Apostilamento nº 03-2022 e TA 09/2023, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA — CASA LAR — CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente: Claudemir Targino da Silva